



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

*Rb 371*

LEI Nº 2.000

"Dá denominação de Rua Antônio Claret Costa".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Claret Costa a rua que inicia na Rua Cirilo de Souza, passando entre as quadras 6 e 13 terminando na Rua Geraldo Melo, no Bairro Martins.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de dezembro de 1992.

Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal